

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## A - ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais, em caso de elevado absentismo de docentes, funcionários e alunos.

O presente Plano de Contingência é o considerado mais adequado para o AEOB, pretendendo definir linhas orientadoras a seguir, em caso de perturbação ao normal funcionamento das atividades escolares.

A aplicação das medidas previstas neste plano não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

A implementação das medidas preconizadas neste Plano será determinada pelo diretor, em estreita colaboração com a sua equipa diretiva e com os coordenadores/responsáveis de estabelecimento, tendo como referência as indicações que surgirão das autoridades de saúde.

## B - TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através

do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

O período de **incubação** (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Os **sintomas** são semelhantes a uma gripe, podendo incluir

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

### C - PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados):

#### 1. **Suspender:**

- Viagens ao estrangeiro;
- Visitas de Estudo dentro do território nacional, em todos os ciclos;
- Atividades que impliquem ajuntamentos (QA, Caminhadas, Dia das Sopas, Olhar Sobre a ESOB, Descida do Rio, + Contigo...)
- Vinda de escritores e outros palestrantes à escola
- "Programa Peixinhos", na EPE
- Entrada nas escolas do agrupamento de encarregados de educação e outros utentes, para tratamento de **assunto sem carácter de urgência**.
- Os assuntos não urgentes devem ser dirigidos aos serviços administrativos através do email [secretaria@aeob.edu.pt](mailto:secretaria@aeob.edu.pt)  
Ou telefone: 234747747 / 938429124

#### 2. **Ter em atenção as Medidas de prevenção diária**

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

### 3. Regresso de deslocações ao estrangeiro

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

#### D - PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

A colocação numa área de "isolamento" visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19 deve:

1. Informar a direção do Agrupamento, ou o coordenador de estabelecimento, que informará a direção (preferencialmente por via telefónica)
2. Caso se encontre na escola, dirige-se para a área de "isolamento"
  - ESOB: Sala de reuniões
  - EBOB, EBO e Centros Escolares: Gabinetes médicos
  - Extensão: Sala 1 do Piso 1
3. Cada sala de isolamento está equipada com cadeira e/ou marquesa, água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico), solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas (se houver disponíveis), luvas descartáveis, termómetro, de preferência digital, e folha de registo da temperatura.
4. Nas situações necessárias o responsável (funcionário ou professor) acompanha o aluno até à área de "isolamento"
5. Quem acompanhe o aluno, docente ou funcionário não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.
6. Já na área de "isolamento" contacta a linha SNS 24 (**808 24 24 24**)
7. O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-

## E - APÓS AVALIAÇÃO

### 1. O SNS 24 informa o seguinte:

→ Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19:

define os procedimentos adequados à situação clínica;

→ Se se tratar de caso suspeito de COVID-19:

O SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

### 2. Desta validação o resultado poderá ser:

→ Caso Suspeito Não Validado:

este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

**NOTA:** Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

→ Caso Suspeito Validado:

a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

**NOTA:** A Diretora informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

## F - PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

- Se o caso for confirmado: a área de "isolamento" deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

## **G - NA SITUAÇÃO DE CASO CONFIRMADO:**

### **A escola deve:**

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de "isolamento"
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

## **H - PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS**

Considera-se "contacto próximo" quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

### 1. "Alto risco de exposição":

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. "Baixo risco de exposição" (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

**NOTA1:** Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

**NOTA2:** É recomendável a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar na página da DGS disponível no link: <https://www.dgs.pt/> que, como referido, vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.

**NOTA3:** No caso de eventual encerramento dos Estabelecimentos de Ensino pertencentes ao Agrupamento, fornecer-se-ão aos Pais e Encarregados de Educação informações referentes ao período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar através da página da internet e por email.

**Os contactos a estabelecer:**

SNS24 - **808 24 24 24**

Delegada de saúde - Dra. Dulce Seabra- 913 648 618

Diretor - 93 8429126

Adjunto direção -969771206

Assistente técnica - 938429124

A Diretora do AEOBairro: